



# Câmara Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N° 418  
de 20/20  
Em 06 de 08 Ass: JGSS

Requerimento nº 183/2020

**Súmula:** Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações referentes à nomeação de membros de Conselhos Municipais.

Requeiro, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, solicitando informações acerca do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural; e do Conselho Municipal de Política Cultural:

1. Estes conselhos encontram-se ativos?
2. Qual a composição dos membros destes Conselhos Municipais? Não havendo a nomeação de seus membros, há previsão de que seja realizada a nomeação dos mesmos?
3. Estes Conselhos realizam reuniões periódicas? Se sim, porquê as atas destas não constam no site da Prefeitura?

## JUSTIFICATIVA

Primeiramente, destaque-se que é direito constitucional da Câmara de Vereadores receber as informações solicitadas ao Poder Executivo, sob pena de incorrer o Prefeito Municipal em crime de responsabilidade, conforme o que prevê o artigo 51, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal somado ao disposto no inciso XIV, artigo 1º, do Decreto-Lei 201/1967.

Conforme a Lei Orgânica Municipal, o prazo para prestação de informações à Câmara é de 15 (quinze) dias, salvo prorrogação a seu pedido, por prazo determinado e com a concordância da Câmara em face da complexidade de obtenção, nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.

Pois bem.

Em consulta ao Portal da Transparência do Município não foram encontradas informações acerca das atividades dos referidos Conselhos. Não consta a nomeação dos membros, tampouco o registro das atividades realizadas por meio de atas e afins.

As atividades dos Conselhos estão intimamente ligadas à efetividade de Políticas Públicas voltadas para a população. São entidades que representam um importante elo entre a sociedade civil

e o Poder Público, de forma que a não nomeação de membros e descontinuidade dos serviços, bem como a ausência de registros quanto a realização de reuniões e discussões acerca da implementação e manutenção destas Políticas Públicas prejudicam a participação popular.

De outro lado, se os Conselhos se encontrarem ativos e as reuniões estiverem ocorrendo; as Atas não estão sendo disponibilizadas, o que acaba por ferir o direito fundamental do cidadão ao acesso à informação. É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que deve ser disponibilizada de forma transparente, clara e acessível, conforme o artigo 5º, da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Atividades culturais são de suma importância para a população, tendo em vista que a cultura auxilia na formação de um pensamento crítico e criativo, e se estes Conselhos estão constituídos por Lei no Município de Castro, conforme as Leis 3.226/2016 e 3.271/2016, não há porquê encontrarem-se inativos.

Ademais, recentemente foi sancionada pelo Governo Federal, a Lei 14.017/2020 Lei Aldir Blanc, que trata da implementação de ações de emergência destinadas aos setores culturais dos estados e municípios, recursos financeiros serão destinados ao Município, neste sentido, faz-se oportuno e necessário que município mantenha em plena atividade seus setores responsáveis, sob risco de deixar de receber recursos imprescindíveis a sustentabilidade da Cultura.

Assim, buscando sanar estes questionamentos, é que encaminhamos este requerimento.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 06 de agosto de 2020.



MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO CASTRO  
Vereadora